



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 15/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CUJO OBJETO É A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; CONVERSÃO DE DADOS; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM N.º 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
CONTRATO C.M. N.º 15/2014

TERMO ADITIVO Nº 15-05/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, n.º 600, bairro Centro, em São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, representada por seu Presidente, **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.067.665/0001-07, sediada à Avenida Dr. Jaime Ribeiro da Luz nº 971, loja 24, CJ 02, Bairro Santa Mônica, cidade Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por **JANDSON PEREIRA TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.783.164 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 425.351.666-15, residente e domiciliado à Rua Teixeira Santana, nº 19, apto.700, Centro, Uberlândia-MG, CEP:38400-196, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 035/2014, Pregão**



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

SLIC – Setor de Licitações e Contratos

Presencial nº 01/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 23,51 % (vinte e três vírgula cinquenta e um pontos percentuais) dos serviços previstos no Contrato CM nº 015/2014, na Cláusula 4.1, alínea “e”, referente à ampliação do atual sistema de Software concernente do Módulo Portal da Transparência, Módulo Gestão de Gabinete, Módulo de Controle Interno e Módulo de Ouvidoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo de acréscimo tem como fundamento legal o artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8666/1993, as cláusulas 13.2 e 13.3 do Contrato Originário nº 015/2014, as manifestações favoráveis ao aditivo da empresa interessada e da Diretoria Jurídica (DJU) desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, e terá como termo inicial a data **de 24 de novembro de 2017 e como termo final a data de 23 de junho de 2018**, em consonância com a cláusula segunda do Termo Aditivo nº 15-04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** previsto na cláusula terceira do Termo Aditivo nº 15-04/2017, em razão do acréscimo (23,51%) que perfaz o importe de ***R\$ 10.491,69 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)*** passará de R\$ 44.626,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para ***R\$ 55.118,19 (cinquenta e cinco mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos) mensais***, e o **VALOR GLOBAL REMANESCENTE** para liquidação do Termo Aditivo nº 15-04/2017 em razão do acréscimo, referente ao período previsto na cláusula anterior, será de R\$ 385.827,33 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de acréscimo do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário CM nº 15/2014 e do Termo Aditivo nº 15-04/2014.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 22 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
JANDSON PEREIRA TAVARES

TESTEMUNHAS:

PRISCILA BASTOS MARCELÃO
RG 44.310.671-X

TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS
RG. 46.334.243-4